

**PROJETO DE LEI Nº 046/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022**

**“ANEXA AO PERÍMETRO URBANO E  
AO DISTRITO INDUSTRIAL DA SEDE  
A ÁREA DE 18.577,35 M2 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, em exercício, no uso de suas atribuições legais

**faz saber** que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica anexado ao perímetro urbano e em especial para a ampliação do distrito industrial da sede, a área de 18.577,35 m2, de propriedade do Município de Três Palmeiras, constante da matrícula nº 17.730, do Cartório do Registro de Imóveis de Ronda Alta.

**Art. 2º** A área de que trata o artigo anterior será regida pela Lei Municipal nº 1.888, de 11 de outubro de 2018 e suas alterações.

**Art. 3º** As disposições da presente Lei ficam inclusas na LDO e Plurianual em vigência.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,  
09 de junho de 2022.

**CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

## **Exposição de Motivos**

**Senhor Presidente!**

**Senhora Vereadora!**

**Senhores Vereadores!**

Encaminho o presente projeto de lei a esta Colenda Casa que visa anexar ao perímetro urbano e em especial para a ampliação do distrito industrial da sede, a área de 18.577,35 m<sup>2</sup>, de propriedade do Município de Três Palmeiras, constante da matrícula nº 17.730, do Cartório do Registro de Imóveis de Ronda Alta.

Referida área foi objeto de desapropriação amigável segundo autorização legislativa convertida na Lei Municipal nº 2.103, de 13 de abril de 2022 cujos atos notariais já se encontram concluídos e a área em referência já se encontra incorporada ao patrimônio público.

A destinação da área conforme legislação antes citada tem destinação específica, ou seja, a ampliação do distrito industrial, razão pela qual necessita ser urbanizada e ficar regida pela Lei Municipal nº 1.888, de 11 de outubro de 2018 e suas alterações.

Assim sendo rogamos aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,  
09 de junho de 2022.

**CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal